

BOLETIM INFORMATIVO Nº 004/2023 RECURSO A JARI

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da JARI abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20231000000349	JAQUELINE JANEALE BARBOSA DIAS	QFT0E75/PB	V010017647	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000390	JOSE FRANCISCO DE SOUSA NETO	MMO4862/PB	V010020675	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000403	GUSTAVO SUDERLANDIO VIEIRA DA SILVA	QOW2E61/PB	V010025103	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000357	AUZENI LAURINDO DE SOUSA	QFF4730/PB	V010023348	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000381	MARIANO CABRAL	NQA2931/PB	V010023003	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000411	LINDOVAN MANGUEIRA DOS SANTOS	QFO2724/PB	V010023372	Cancelamento	INDEFERIDO

Das decisões da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, cabe recurso, tempestivamente, no CETRAN, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso ao CETRAN, conforme o art. 288 do CTB é de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

SITTRANS, 22 de junho de 2023.